PORTARIA Nº 01/2010

Regulamenta o art. 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39, II da Resolução nº 028/2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 250 do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município e desde que, o ato administrativo editado pelo Poder Executivo para esse fim seja expedido 48 horas antes do dia em ocorrerá o recesso.

Parágrafo único – Caso o ato administrativo editado pelo Poder Executivo ocorra em prazo inferior ao previsto no *caput*, a decisão do recesso caberá ao Presidente da Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu/MG, 15 de janeiro de 2010.

Antônio Carlos Xavier da Gama

Presidente da Câmara

DOCUMENTO PUBLICADO NO BURACO DE AVISO DA ENTRADA DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 15/01/2010